



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 14 DE JUNHO 2017.

LEI MUNICIPAL Nº 1834/2017

Abre Crédito Especial no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito especial, no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1773/2016 de 14/12/2016, com a seguinte codificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07	Secretaria da Saúde	
0701	Fundo Municipal da Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.301	Atenção Básica	
0701.10.301.0047	Atenção Básica	
0701.10.301.0047.2083	Manutenção do Conselho da Saúde	
0701.10.301.0047.2083.33909300000000.0040 (XX)	Indenizações e restituições	R\$ 1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$.1.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para abertura do credito especial de que trata o art. 1º; a redução das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0701.10.301.0006.2050.33903200000000.0040(26932.8)	Material,Bem,Serviço distri. Gratuita	R\$.1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal